LEI Nº 789/2007 de 27 de junho de 2007.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município.

Atendendo ao que dispõe o art. 37, X, da constituição Federal, o art.71-A, § 1°, da Lei Orgânica Municipal e o art. 7° da Lei Municipal n° 700/2004, garantido o direito dos agentes políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios, na mesma data e sob o mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais;

Considerando a aprovação de um reajuste de 5% para os servidores públicos do Município, a partir de 1° de abril de 2007;

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, do Presidente da Câmara e dos Secretários Municipais, pelo percentual de 5% (cinco por cento), correspondente ao índice aplicado aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal N° 782 de, 25/04/2007.

Art.2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de Abril de 2007.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de Junho de 2007.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
27 / 06 / 07